



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre delegação de competência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 086/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, constantes no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal e as atribuições dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos servidores públicos municipais, como responsáveis solidários para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dos atos inerentes a função e atribuição, conforme a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR:	ANA CRISTINA TONET
C.P.F. (M.F.):	050.105.711-02
CARGO:	Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e RH
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Atos de Pessoal.

NOME DO SERVIDOR:	ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
C.P.F. (M.F.):	529.115.601-59
CARGO:	Secretária Municipal de Assistência Social
DELEGAÇÃO:	Todos os atos de gestão: ✓ Fundo Municipal de Assistência Social; ✓ Fundo Municipal de Investimento Social; ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ✓ Fundo Municipal de Habitação.

NOME DO SERVIDOR:	CELIO APARECIDO BALASSO
C.P.F. (M.F.):	529.137.831-04
CARGO:	Secretário Municipal de Saúde
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

NOME DO SERVIDOR:	DAYANA DA SILVA VIEIRA
--------------------------	-------------------------------



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

C.P.F. (M.F.):	040.489.631-63
CARGO:	Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social Municipal de Jateí/MS
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes ao Fundo da Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí/MS.

NOME DO SERVIDOR:	ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
C.P.F. (M.F.):	356.433.311-87
CARGO:	Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DELEGAÇÃO:	Todos os Atos de Gestão: ✓ Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; ✓ Fundo Municipal de Cultura.

NOME DO SERVIDOR:	FLÁVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES
C.P.F. (M.F.):	917.371.681-20
CARGO:	Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Decreto 11/2020)
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Processos Licitatórios.

NOME DO SERVIDOR:	ALEX BARBOSA
C.P.F. (M.F.):	944.805.831-49
CARGO:	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
DELEGAÇÃO:	Todos os atos Inerentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

NOME DO SERVIDOR:	WILSON AMARAL PRIETO
C.P.F. (M.F.):	366.272.401-49
CARGO:	Técnico em Contabilidade
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes aos Registros dos Fatos Contábeis.

NOME DO SERVIDOR:	ELIZABETH PAIXÃO DE OLIVEIRA
C.P.F. (M.F.):	600.962.501-78
CARGO:	Gerente Municipal de Planejamento
DELEGAÇÃO:	Todos os atos inerentes a Execução dos Processos.

Art. 2º - A remessa de documentos deverá ser desempenhada sempre atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública, assegurando o cumprimento das legislações, em especial, àquelas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O não atendimento dos prazos estipulados, bem como, o não atendimento às intimações do Tribunal de Contas, que gerar sanções, em especial multas, poderá gerar responsabilidade de forma solidária ou individual ao servidor pelo



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

órgão fiscalizador, nos termos da Resolução nº 086/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal